

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e a execução deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por um servidor designado como fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. DESIGNAR a servidora Maria Cristina Roma de Jesus, Funcional n.º 1430/1, ocupante do cargo de Analista de gestão pública B, para a função de Fiscal Titular e o servidor Alex Carvalho da Silveira, Id. Funcional n.º 57195028/1, ocupante do cargo de Assistente de gestão B, para a função de Fiscal Suplente, devendo ser intermediadores entre as partes do Contrato nº 30/2025 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FADESP

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1280413

PORTARIA Nº 1411/2025 - DAF/SEPLAD, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 1.844/2025-CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no Diário Oficial nº. 36.333, de 21 de agosto de 2025, e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 200/2025-GABS/SEPLAD de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº E-2025/3521509;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 3.813, de 1º de abril de 2024;

CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta Portaria, e a execução deverá, obrigatoriamente, ser acompanhada por um servidor designado como fiscal do contrato

RESOLVE:

1. DESIGNAR o servidor Geraldo Magela de Cena de Carvalho Lopes, Funcional n.º 55587237/1, ocupante do cargo de Auxiliar Operacional, para a função de Fiscal Titular e o servidor Antônio Abbade Pereira, Id. Funcional n.º 5901442/3, ocupante do cargo de Assessor Técnico I, para a função de Fiscal Suplente, devendo ser intermediadores entre as partes do Contrato nº 32/2025 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa EQUATORIAL PARÁ DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.

2. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições dos Fiscais deverão ser solicitadas à Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários ao cumprimento da execução do contrato

Registre-se, publique-se e cumpra-se

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1280317

CONTRATO

CONTRATO Nº 33/2025 – SEPLAD/DAF

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro Marco, Belém/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 35.747.782/0001-01 e, a empresa AMAZÔNIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.913.641/0001-41, sediada na Rua Quinze de Novembro, nº 92, bairro Centro, Mocajuba/PA, CEP: 68.420-000

Objeto: O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços comuns de engenharia de forma continuada, por demanda, para execução de reformas de pouca relevância material, serviços de adequação, adaptação, reparação ou revitalização, que consistam de atividades simples, típicas de intervenções isoladas, que possam ser objetivamente definidas conforme especificações usuais no mercado e preços da tabela SEOP e SINAPI, desonerada, que possuam natureza padronizável e pouco complexa nas instalações prediais das unidades urbanas e prédios públicos da Secretaria de Estado de Planejamento e Administração-SEPLAD, em todos os municípios do Estado

Preço: O valor global estimado do contrato é de R\$ 6.012.356,00 (seis milhões, doze mil, trezentos e cinquenta e seis reais) e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão incluídas neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato

Dotação orçamentária: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Estado do Pará, na classificação abaixo:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Ação: 283227

Natureza de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ

Fonte: 01500000001-000000

01501000001-000000

Valor Global Estimado: R\$ 6.012.356,00

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

Vigência: O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura

Data da assinatura eletrônica: 30/12/20205

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças - DAF/SEPLAD

HINGLED RAPHAELA MEIRELLIS PINTO

Representante Legal da AMAZÔNIA SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES CIVIL LTDA

Protocolo: 1280443

TERMO ADITIVO A CONTRATO

8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 50/2022 – SEPLAD-DAF

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco, Belém/PA, CEP: 66.093-543, inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01 e, a empresa E. B. CARDOSO EIRELI, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.849.836/0001-87, sediada no CJ COHAB, Rua WE 4, nº 386/B, Gleba I, bairro Nova Marambaia, Belém/PA, CEP: 66.623-284,

OBJETO DO TERMO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a repactuação dos valores do Contrato nº 50/2022, com base na Convenção Coletiva de Trabalho 2025 - SEAC/SINELPA, referente à data base 2025, nos limites permitidos por lei.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários necessários para atender às despesas decorrentes deste Aditivo constam do orçamento aprovado da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, como a seguir especificado:

Ação: 283143

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.422.1500.8805 – Implementação da Estação Cidadania.

Plano Interno: 2080008805C

Natureza de Despesa:

33.90.37 – Locação de Mão de Obra

Valor Mensal Repactuado: R\$ 95.046,40

Valor Anual Repactuado: R\$ 1.140.556,80

Fonte: 01500000001-006360 01501000001-006360

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

VIGÊNCIA: A vigência do presente Termo Aditivo terá início na data da sua publicação e, os efeitos financeiros referentes à repactuação do contrato em epígrafe retroagirão a janeiro de 2025

Data da assinatura eletrônica: 30/12/2025

MARCELO DA SILVA GONÇALVES

Diretor de Administração e Finanças – DAF/SEPLAD

Ato praticado nos termos da Portaria de Delegação nº 0200/2025 – GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025

ERMERINO BARBOSA CARDOSO

1. B. CARDOSO EIRELI

Protocolo: 1280392

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 13/2025 - SEPLAD

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, órgão da Administração Direta do Estado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, com sede na cidade de Belém, Estado do Pará, na Trav. do Chaco, nº 2350, bairro Marco, CEP: 66.093-542 e, a FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA, autarquia pública, com sede na Avenida Serzedelo Corrêa, 1725, Bairro Batista Campos, Belém - PA, 66033-000

OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem por objeto a prestação de serviços ao cidadão, por intermédio da implantação de Posto de Atendimento na unidade de Atendimento à População, denominada "Estação Cidadania", localizada no Município de Marituba/PA, em conformidade com o Anexo Único – Plano de Trabalho.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses e entrará em vigor na data da sua assinatura.

Data da assinatura eletrônica: 30/12/2025

FLÁVIA FRANCINETE FERREIRA MACHADO NUNES

Secretária Adjunta de Modernização e Gestão Administrativa, respondendo Ato praticado nos termos da Portaria de Delegação nº 0200/2025 – GABS/SEPLAD, de 14 de julho de 2025

PAULO ANDRÉ CASTELO BRANCO BEZERRA

Presidente da Fundação Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA

Protocolo: 1280373

FÉRIAS

PORTARIA Nº1.414/2025-DAF/SEPLAD, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025

O Diretor de Administração e Finanças no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Portaria nº. 1.844/2025 – CCG, de 20 de agosto de 2025, publicada no DOE nº 36.333 de 21 de agosto de 2025 e as delegadas pelo art. 4º da PORTARIA Nº 0200/2025-GS-SEPLAD, de 14 de julho de 2025, publicada no DOE nº 36.299, de 16 de julho de 2025.

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 74, §2º, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994;

CONSIDERANDO o Processo nº. 2025/3814252;